

ANEXO I A LEI Nº 1.338 / 2001 DE 13 DE JULHO DE 2001

**PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.**

PODER LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

- Desenvolver as ações no âmbito da Câmara Municipal, através do processo legislativo, da fiscalização e controle dos atos do Poder Legislativo, do reaparelhamento, adaptação e manutenção das instalações físicas, dos serviços técnicos e administrativos e equipar a Câmara Municipal.

PODER EXECUTIVO

I - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- Normatizar e supervisionar as ações de educação infantil e do ensino fundamental no âmbito do município.
- Formular as diretrizes educacionais do município e executar a política e ações de educação na área de ensino pré-escolar e fundamental, através da rede escolar municipal.
- Continuar a construção, recuperação, restauração, ampliação, adaptação, reequipamento e manutenção de unidades escolares, de ambientes de apoio e de quadras poli-esportivas.
- Manter o Programa de Alimentação Escolar, através da merenda escolar nas creches e na rede municipal de ensino e escolas conveniadas.
- Expandir a educação infantil à nível de Pré-Escolar.
- Manter o Programa de Transporte Escolar.
- Garantir a oportunidade e condições de estudo à população escolarizável, a nível de ensino fundamental, através da expansão qualificada das vagas.
- Assegurar a capacitação continuada dos educadores ou específica para o funcionamento de programas especiais.

PUBLICADO

Em 13 / 07 / 2001



- Adquirir, reproduzir, distribuir material didático-pedagógico para uso nas escolas.
- Apoiar técnica e financeiramente as iniciativas sem fins lucrativo, de educação comunitária para a população do município.
- Desenvolver ações específicas voltadas para a educação básica de jovens e adultos.
- Criar o Conselho Municipal de Educação.
- Realizar a chamada , o censo e o cadastro escolar.
- Desenvolver e ampliar ações de atendimento às necessidades educacionais da população infantil, através da coordenação, construção, restauração e manutenção de creches.
- Promover ensino especializado a pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Implementar curso profissionalizante de natureza diversa, pesquisada a necessidade.
- Desenvolver ações culturais e desportivas nas escolas.
- Apoiar, estimular e divulgar a produção artístico-cultural do município.
- Realizar fóruns educacionais comunitários.
- Desenvolver gestões na formulação da política e das diretrizes culturais do município.
- Promover e incentivar ações e eventos de natureza cultural, documentando e preservando as tradições do município.
- Restaurar, preservar, equipar e manter o patrimônio histórico e cultural do município.
- Promover a educação física e os desportos amadores, visando a melhoria do padrão das práticas desportivas no município.
- Realizar e apoiar eventos nos períodos de carnaval, aniversário da cidade, festejos juninos, natalinos e outros.
- Implantar, ampliar, manter e apoiar pólos de difusão cultural.
- Aquisição de veículos e equipamentos diversos.

PUBLICADO
Em 13 / 01 / 2001



II - SAÚDE E SANEAMENTO

- Desenvolver gestões necessárias à formulação e execução das políticas de saúde e saneamento.
- Implementar a municipalização dos serviços e ações do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Promover a assistência integral à saúde da população.
- Desenvolver o sistema de vigilância à saúde através do controle e execução das ações de epidemiologia e vigilância sanitária.
- Preservar a saúde bucal da população através da promoção da assistência odontológica.
- Adquirir veículos, ambulâncias e outros equipamentos.
- Promover a atenção primária a saúde a partir do trabalho desenvolvido pelos agentes comunitários de saúde, equipe de saúde da família e unidades de saúde, em especial o acompanhamento de gestantes e recém-nascidos de risco durante o primeiro ano de vida.
- Implementar programa de atenção a saúde da rede escolar municipal.
- Manter a assistência e o atendimento aos doentes tratados fora do domicílio.
- Promover a criação de casa de apoio aos doentes tratados fora de domicílio.
- Implementar sistema de marcação de consultas.
- Implementar ações integradas de saúde, educação e meio-ambiente.
- Implementar sistema de vigilância nutricional, e atender, especialmente, as crianças desnutridas e gestante de risco nutricional.
- Implementar programa de assistência ao idoso.
- Desenvolver ações de prevenção às doenças neoplásicas.
- Implementar os programas de controle ao cólera, à dengue, filarióse, tuberculose, hanseníase e leishmaniose.
- Implementar o laboratório de saúde pública.
- Implementar gerenciamento e desenvolvimento de recursos humanos na área de saúde, através do treinamento e o aperfeiçoamento técnico dos funcionários.

PUBLICADO
Lm 1310F 12001



- Apoiar as entidades comunitárias para realização de ações básicas de saúde.
- Implementar programas de prevenção e controle da diabete e hipertensão arterial.
- Construção e implantação de policlínica.
- Aquisição de equipamentos medico-odontológico.
- Desenvolver gestões no sentido de buscar alternativas para viabilizar o saneamento básico da cidade e sede de distritos.
- Melhorar as condições de saneamento básico nas comunidades.
- Promover através de convênios e/ou parcerias a melhoria sanitária.

III - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

- Formular e fiscalizar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, através do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Desenvolver cursos profissionalizantes voltados a necessidade da assistência e promoção social da criança e do adolescente, nos serviços públicos e entidades.
- Apoiar os programas voltados à família com crianças e adolescentes em situação de risco.
- Manter o Conselho Tutelar, com vistas a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.
- Promover ações com entidades governamentais e não governamentais que trabalham com crianças e adolescente drogados.
- Promover a assistência à criança e ao adolescente em articulação com as organizações não governamentais (ONG's).
- Apoiar técnica e financeiramente as ONG's que desenvolvem programas sócio-educativos e assistenciais de proteção à criança e ao adolescente.
- Promover à capacitação e qualificação, de forma integrada, de recursos humanos que assistem à criança e ao adolescente.
- Promover a inclusão social da criança e do adolescente e portador de necessidades especiais.
- Apoiar entidades filantrópicas que desenvolvam ações ao idoso.

PUBLICADO

. m 13 / 08 / 2001



- Construção e Implantação de centros de convivência para pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver ações em conjunto com outros órgãos em prol da criança, do adolescente, do idoso e do portador de necessidades especiais.
- Implantar uma casa de passagem para atendimento a adolescentes e jovens carentes de proteção.
- Promover ações de capacitação para o trabalho.
- Promover o cadastramento, organização e oficinas para jovens de acordo com o seu potencial e as necessidades de mercado.
- Manter e desenvolver programas especiais como PETI, AGENTE JOVEM, AABB- COMUNIDADE, PAC, SENTINELA e outros.

IV - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

- Formular e executar a política de desenvolvimento urbano na cidade e sede dos distritos.
- Implantação do Plano Diretor do Município.
- Modernizar e manter a fiscalização urbana e ambiental, objetivando o disciplinamento do espaço público.
- Modernizar e manter o cadastramento urbanístico e atualizar a base cartográfica da cidade e sede dos distritos.
- Implantar, recuperar e manter os equipamentos públicos.
- Adquirir e/ou desapropriar imóveis.
- Manter a infra-estrutura urbana da cidade, através da execução e recuperação de obras de melhoramento urbano e bens públicos, da urbanização e conservação de áreas e vias públicas.
- Manter e ampliar o sistema de iluminação pública.
- Melhoria do sistema viário do município.
- Promover a municipalização do trânsito.
- Construir e melhorar as estradas vicinais.
- Manter, recuperar e ampliar os cemitérios municipais.
- Executar ações de urbanização nas áreas de baixa renda, através de obras de infra-estrutura.

PUBLICADO

em 13 / 07 / 2001



V - EFICIENTIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

- Implantação de sistema de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos.
- Promover campanhas de conscientização sobre coleta seletiva e acondicionamento do lixo residencial.
- Ampliar a frota e os equipamentos operacionais para execução dos serviços de manutenção da limpeza urbana.

VI - PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

- Apoiar os conselhos para qualificar a participação popular.
- Promover a participação no planejamento da cidade e na gestão das políticas sociais.
- Promover o amplo acesso da população à informação, no que diz respeito a planejamento, programas, projetos e orçamento municipal.

VII - FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE.

- Estimular e apoiar o associativismo e o cooperativismo no meio rural.
- Implementação de programas agrícolas, de abastecimento e de pecuária que visem o beneficiamento de pequenos agricultores e pecuaristas.
- Executar programa emergencial para atender a população rural durante período de estiagem e/ou outras calamidades.
- Manter programas de apoio, fomento e extensão agrícola.
- Formar grupos comunitários de sementes.
- Manter programas de desenvolvimento rural através da eletrificação, do incentivo a irrigação e mecanização agrícola, construção de açudes, barragens, cisternas, poços e outros.
- Aquisição de mudas para distribuição.
- Implantar casa familiar rural, projeto de educação alternativa para jovens ruralistas.
- Desenvolver a política de preservação do meio ambiente.

PUBLICADO

em 13/07/2001



- Atualizar a legislação ambiental do município.
- Fiscalizar, proteger, recuperar e preservar o meio ambiente no território do município.
- Viabilizar a implantação de plano piloto para criação de unidades de preservação da flora e fauna bem como do manejo da caatinga.
- Desenvolver ações de educação ambiental.
- Apoiar a elaboração de estudos e pesquisas na área de preservação do meio ambiente.
- Implementar a política de monitoramento dos recursos hídricos do município, em articulação com os órgãos estaduais e federais.
- Promover a integração de áreas de interesse ecológico à vida da comunidade e a economia do município.
- Construção de parques ecológicos.
- Desenvolver ações de forma consorciada entre estado e municípios.

VIII - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

- Promover, incrementar e incentivar ações que propiciem o desenvolvimento das atividades do comércio no município.
- Fiscalizar e controlar os serviços de abastecimento e do comércio em vias públicas; elevar o nível dos serviços prestados pelo mercado público à população, por meio da recuperação, modernização e manutenção desse estabelecimento; recuperar, modernizar e ampliar feiras livres; estimular a formação de centros de abastecimento de micros e pequenos empresários.
- Construção e implantação de espaços destinados a feira.
- Desenvolver ação direta ou reivindicativa junto a outras esferas de governo no sentido que sejam entre outros, efetivados assistência técnica, crédito especializado ou subsidiado, estímulos fiscais e financeiros.
- Estimular as atividades turísticas como forma de geração de emprego e renda.
- Estimular o turismo através de eventos, divulgações e incentivos.
- Apoiar capacitação e a especialização de mão de obra, inclusive de portador de necessidades especiais de acordo com as necessidades do mercado de trabalho.

PUBLICADO
L.m 13/07/2001



- Apoiar a instalação de oficinas profissionalizantes para jovens e adultos.
- Construção e melhoria de residências da população de baixa renda.
- Formular e desenvolver programas de assistência social, incluindo entre estes, aqueles destinados a atender pessoas carentes, necessitadas de documentos, remédios, exames, óculos, próteses, urnas funerárias, transporte, mudanças, passagens, material de construção e outros correlatos.
- Incentivar e apoiar os artesãos do município, buscando o fortalecimento e o desenvolvimento do setor artesanal com a implantação e/ou participação em feiras.
- Desenvolver programas de capacitação, cidadania e trabalho.
- Apoiar a criação de núcleo de prestação de serviços.

IX - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E DE POLÍTICA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

- Executar ações de treinamento dos servidores municipais da administração geral e de setores específicos, ensejando também a sua participação em congressos, conferências, palestras, seminários e debates, a fim de melhor capacita-los para o desempenho de suas atividades.
- Elaborar e implantar o plano de Cargos e Carreira.
- Revisar e atualizar legislação de pessoal.
- Desenvolver controle de acompanhamento de pessoal a disposição de outros órgãos.

X- ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Modernizar os sistemas municipais.
- Equipar e reequipar as instalações da administração Municipal.
- Ampliar a frota de veículos.
- Restaurar e manter prédios públicos.
- Restaurar fisicamente as unidades administrativas.
- Desenvolver controle e acompanhamento de servidores a disposição da administração da Prefeitura do Salgueiro.

Câmara Municipal de Vereadores
Salgueiro - PE

Recebi Em 27/08/05

PUBLICADO
Em 13/08/2005

